

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO – “FIM CEV ESTORIL 2019”

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro... 65

Fls... 33



Pr.º. Nº
03.04.03/2019/129
533/2019

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro. -----

----- SEGUNDO: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502802081, com sede no Largo Vitorino Damásio, nº 3 C, Pavilhão 1, 1200-872 Lisboa, representada neste ato pelo Presidente, **MANUEL JOSÉ TEIXEIRA SIMÕES ANTUNES MARINHEIRO** casado, natural da freguesia e Concelho da Figueira da Foz, titular do cartão de cidadão número 06974292 8 ZX8, válido até 23 de outubro de 2028, e pelo Vice-Presidente da Direção **ARMANDO ANTÓNIO BOAVISTA VIEIRA MARQUES**, casado, natural da freguesia e concelho da Batalha, titular da carta de identidade número 02586737 7 ZY7, válido até 10 de abril de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos cuja alteração foi publicada no Portal da Justiça – Publicações On-Line, em 6 de novembro de 2015, retificações aos estatutos publicadas no Portal das publicações on-line em 1 de junho de 2016 e 18 de maio de 2017, ata da comissão eleitoral de 8 de abril de 2017, de eleição dos Órgãos Sociais para o quadriénio 2017-2021 e ata nº 57 da assembleia geral, de 8 de abril de 2017, da apuração

dos resultados da ata comissão eleitoral, documentos cuja fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas



- legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Federação de Motociclismo de Portugal está a organizar do evento “FIM CEV Estoril 2019”, a ter lugar no Autódromo do Estoril;-----
- g) 4 DIAS DE TREINOS E CORRIDAS, 7 CORRIDAS FIM Moto3 Junior World Championship, Moto2 European Championship e European Talent Cup;-----
- h) Trata se de um evento de carácter internacional, contando ainda com a presença de atletas internacionais de topo, promovendo deste modo o Turismo Desportivo;-----
- i) É um evento de motociclismo com uma vertente competitiva mas também de lazer, aliando o lazer com a prática de exercício físico;-----
- j) Este evento regista uma forte presença ao nível da comunicação social, resultando numa exposição mediática, o que demonstra a potencialidade deste evento em comunicar com os targets da sociedade portuguesa;-----
- k) A Federação de Motociclismo de Portugal solicitou apoio financeiro à Câmara no valor de €60.000,00 (sessenta mil euros), para suportar custos inerentes à organização da prova, designadamente com prémios, staff técnico, aluguer de tendas, alimentação, imagem/comunicação e licenças;-----
- l) A memória descritiva do evento, bem como o orçamento, podem ser consultados em anexo (Anexo 1);-----
- m) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento, potenciando o concelho de Cascais nas suas vertentes desportiva, social e recreativa;-----
- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 15 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----**PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma
comparticipação financeira, por parte do Município, para organização do evento desportivo
designado “FIM CEV ESTORIL 2019”. -----

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de €60.000,00 (sessenta mil euros), as despesas associadas à organização do evento desportivo designado “FIM CEV ESTORIL 2019”; -----
 - b) A verba referida na alínea anterior, está inscrita do Município de Cascais, GOP's 2019, 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada; -----



- c) A verba deverá ser liquidada após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Consultar preferencialmente as corporações de bombeiros do Concelho de Cascais para acompanhamento e apoio ao evento; -----
- f) Apresentar relatório final do evento, até 30 dias após a realização do mesmo, onde constem dados estatísticos de importância bem como de apreciação geral e de execução financeira do evento.-----

----- QUARTA -----

-----**(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do Contrato-Programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua




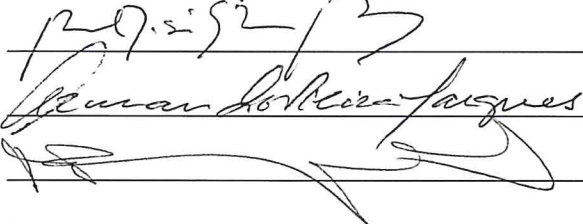
redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 255º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

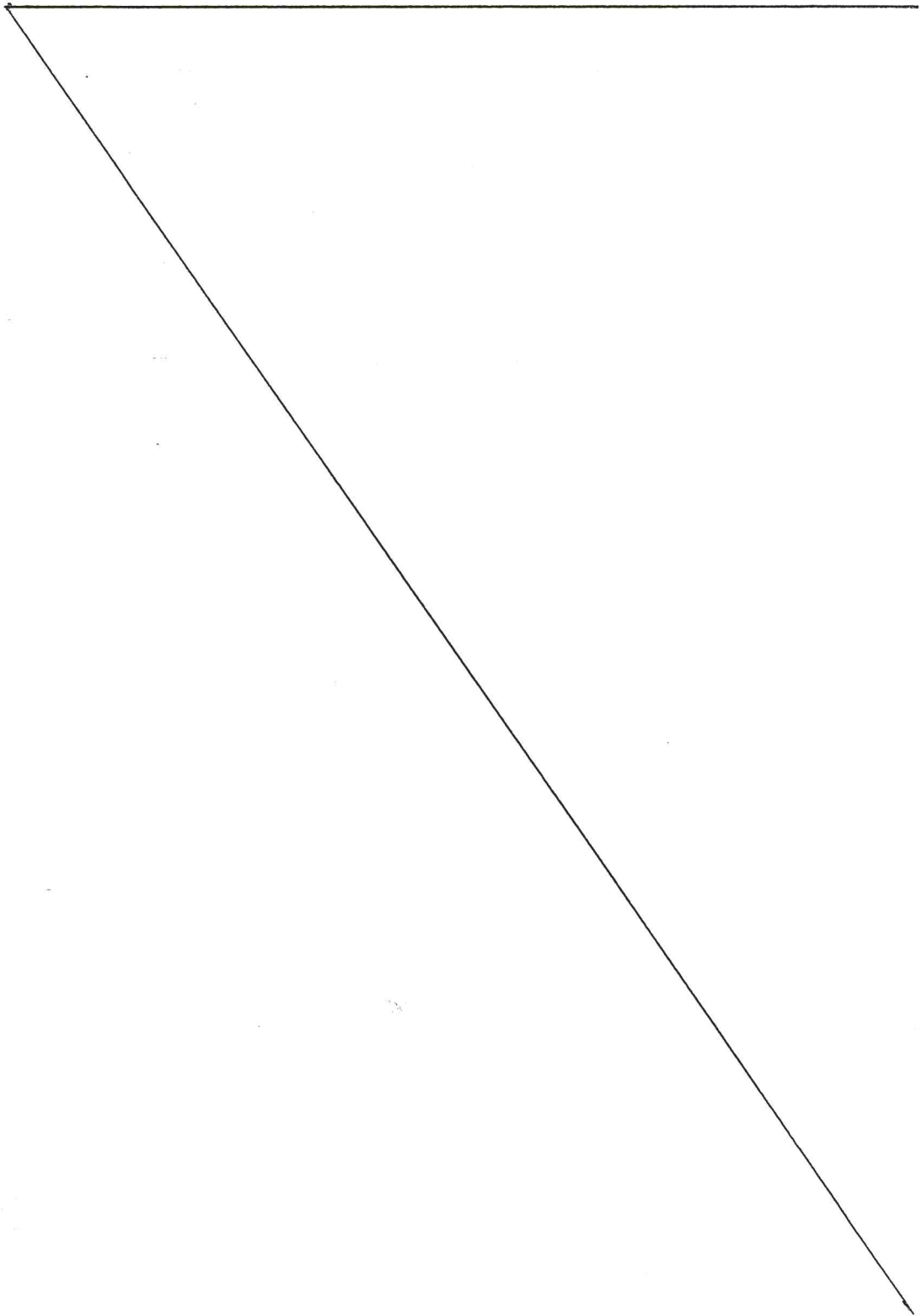
----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 60.000,00 com o cabimento n.º 88812 e o compromisso n.º 119118, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 23 de julho de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20007510846, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-7 em 12 de junho de 2019, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 11 de setembro de 2019.









FIM CEV
REPSOL

Moto3 WORLD CHAMPIONSHIP
Moto2 EUROPEAN CHAMPIONSHIP
EUROPEAN Talent CUP

ESP | ENG

CARRERAS | RESULTADOS | INSCRIPCIONES | REGLAMENTO | PILOTOS / EQUIPOS | MULTIMEDIA | NOTICIAS | MEDIOS | SPONSORS

Road to MotoGP

Jes persen to debut in the Red Bull MotoGP Rookies Cup

REPSOL

ROAD TO MOTOGP
REGLAMENTOS TÉCNICOS 2018
CALENDARIO CARRERAS 2018
DOSSIER 2018
ECU y dashboard Dell'Orto
Foggia galardonado por la FIM
CAMPEONES 2017
YOUTUBE EN DEFENSA

REPSOL | DUNLOP | HONDA | Kawasaki | Aprilia | AUDES | Pirelli | Yamaha | FIM | Shell

4 DIAS DE TREINOS E CORRIDAS 7 CORRIDAS

Moto3[™] JUNIOR
WORLD CHAMPIONSHIP

FIM Moto3 Junior World Championship

Moto2[™]
EUROPEAN CHAMPIONSHIP

Moto2 European Championship

EUROPEAN
Talent CUP

European Talent Cup

CALENDARIO 2019 (A divulgar, similar a 2018)

2019		
07/04/2019	Circuito de Estoril	Moto3, Moto2 (2 races), ETC (2 races), ETC S2
28/04/2019	Circuit Ricardo Tormo	Moto3 (2 races), Moto2, ETC (2 races), ETC S2
18/05/2019	Le Mans	Moto3
09/06/2019	Barcelona-Cataluña	Moto3 (2 races), Moto2 (2 races), ETC, ETC S2
14/07/2019	MotorLand Aragón	Moto3, Moto2 (2 races), ETC (2 races), ETC S2
29/09/2019	Circuito de Jerez	Moto3 (2 races), Moto2, ETC (2 races), ETC S2
13/10/2019	Circuito de Albacete	Moto3, Moto2 (2 races), ETC (2 carreras), ETC S2
10/11/2019	Circuit Ricardo Tormo	Moto3 (2 carreras), Moto2, ETC, ETC S2

COBERTURA DOS MEDIA EM 2018 - ESTORIL

Circuito de Estoril, 23/07/2017			PÚBLICO: 8.000	
CADENA	CONTENIDO	MEDIO	COBERTURA	PAÍSES
Movistar MotoGP	Todas	TV	Directo	España
Sky	Moto3, Moto2	TV	Directo	Italia
BT Sport	Todas	TV	Directo	UK
Eurosport (via Eurosportplayer)	Todas	Web	Directo	Francia, Alemania, Holanda, Bélgica, Rumanía
Youtube CEV	Todas	Web	Directo	Mundial*
Band Sports	Moto2	TV	Diferido	Brasil
Motor Trend OnDemand	Todas	Web	On Demand	EE UU
MotorsportTV/motorsport.com	Todas	TV/web	Directo / Diferido on demand	Francia, Latinoamérica, Norteamérica
Sport TV Portugal	Todas	TV	Directo	Portugal

*Excepto en países con cobertura TV

PATROCINADORES OFICIAIS FIM CEV 2019

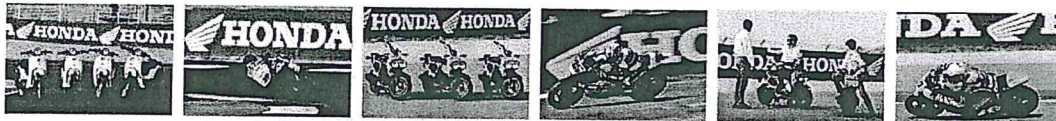
REPSOL Patrocinador oficial



DUNLOP Neumáticos oficial Moto3, Moto2 Y ETC



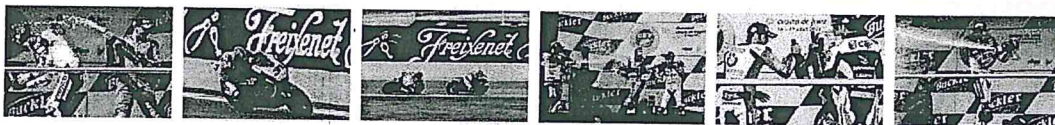
HONDA Scooter oficial



Kawasaki Kawasaki



Freixenet Cava oficial



AMV El seguro ganador



NÚMERO ESTIMADO DE PESSOAS PRESENTES

STAFF FIM, STAFF DORNA , IMPRENSA, EQUIPAS & CONVIDADOS



Oficias de Prova, Membros de Jury Internacional e Staff **20 Pessoas**



Coordenação do Evento, Direção de Prova, Equipas Técnicas e de TV, Marketing, Imprensa, Publicidade e Colaboradores **120 Pessoas**



FIM Moto3 Junior World Championship
45 Equipas + Fornecedores **290 Pessoas**



Moto2 European Championship
30 Equipas + Fornecedores **210 Pessoas**



European Talent Cup
40 Equipas + Fornecedores **380 Pessoas**



IMPRENSA

JORNALISTAS **55 Pessoas**

CONVIDADOS **250 Pessoas**

TOTAL: Aprox. 1300 Pessoas

NÚMERO ESTIMADO DE OCUPAÇÃO (Hotéis)

30 %	FIM & DORNA STAFF	QUA – SEG	(5 Nights)
70%	FIM & DORNA STAFF	QUA – DOM	(4 Nights)
	TEAM & GUESTS	QUA – DOM	(4 Nights)
	MEDIA	SEX– DOM	(2 Nights)
	GUESTS	SEX – DOM	(2 Nights)

ORÇAMENTO 2019

Crono	5.000,00 €
Limpeza Edifícios, Boxes, Medical Center, Media Center, Bancadas, Vias de Serviço, etc	6.000,00 €
Segurança	9.750,00 €
Comissarios	21.700,00 €
Reboques	2.800,00 €
Taxa FIM	5.000,00 €
Taxa FMP	1.500,00 €
BVC	5.250,00 €
Secretariado	1.000,00 €
Medicos	10.500,00 €
Fotocopias	300,00 €
Media Center+ Accreditation Center+Press Shuttle	3.250,00 €
Promoção	4.000,00 €
Speaker	1.250,00 €
Seguro Internacional Prova	7.500,00 €
Aluguer Viaturas	1.500,00 €
Aluguer Radios + Tecnico + Repetidores	2.500,00 €
Licenças ANACOM	750,00 €
Inspeção Pista FIM / DORNA	3.900,00 €
Despesas com Membros Juri Internacional	1.000,00 €
Letering e Material Vinil	1.250,00 €
Internet Torre e Media Center	900,00 €
Gasolina / Viaturas	800,00 €
GNR	4.000,00 €
Troféus	1.500,00 €
Fee Dorna	75.000,00 €

177.900,00 €

OBJECTIVO PARA A PROVA ESTORIL FIM CEV 2019



Convidar os alunos de todas as escolas públicas e privadas do concelho de Cascais a estarem presentes neste Evento:

- Escolas Primárias
- Escolas Secundárias

Oferecer 10.000 convites às escolas para acesso de jovens estudantes às Bancadas e 3.500 de acesso ao Paddock

Coordenação e Organização

